

Sara Pereira

De: Comissão 9ª - CS XII
Enviado: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 10:41
Para: DAPLEN Correio
Cc: António Almeida Santos
Assunto: PJR 1168 XII - Redação Final
Anexos: r-pjr1168-XII-2015.doc; infor-9ª Comissão PJR 1168 XII.docx

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde, Senhora Deputada Maria Antónia de Almeida Santos, de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 28 de janeiro de 2015, aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência do BE e PEV.

Cumprimentos,

Sara Santos Pereira

*Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Saúde
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*



De: António Almeida Santos
Enviada: quarta-feira, 21 de Janeiro de 2015 17:40
Para: Comissão 9ª - CS XII; DAC Correio
Cc: Cláudia Ribeiro; Isabel Pereira
Assunto: infor-9ª Comissão PJR 1168 XII

Caros colegas,
Aqui vai a redação final do PJR 1168/XII e a respetiva Informação.
Cumprimentos
António



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 176/DAPLEN/2015

21 de janeiro

Assunto: Pelo cumprimento do direito ao acompanhamento médico gratuito aos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU), incluindo a isenção das taxas moderadoras

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 9 de janeiro de 2015, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Saúde.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se a seguinte alteração:

No título da Resolução

Onde se lê: “trabalhadores da ENU, incluindo...”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Deve ler-se: “trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU), incluindo...”

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2015

Pelo cumprimento do direito ao acompanhamento médico gratuito aos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU), incluindo a isenção das taxas moderadoras

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o cumprimento da lei que reconheceu o direito ao acompanhamento médico periódico e gratuito aos trabalhadores da ENU e seus familiares, incluindo a isenção de taxas moderadoras no SNS.

Aprovada em 9 de janeiro de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

